



JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026

RECORRENTE: CINTIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO

CARGO PRETENDIDO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 – SÍNTESE DOS FATOS:

Trata-se de recurso administrativo interposto pela participante CINTIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO, solicitando a revisão de pontuação, revisão da experiência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO:

Preliminarmente, vale ressaltar que, o recurso interposto é tempestivo, por ter sido protocolado dentro do prazo legal, razão pela qual deve ser conhecido.

Adentrando na análise de mérito do recurso interposto, a recorrente solicita a revisão da pontuação em relação aos documentos fornecidos, aos cursos exigidos e experiência.

Reanalizando a documentação enviada, concluímos que o tempo de experiência no serviço privado, foi apurado equivocadamente.

Ante o exposto, a Comissão Especial conhece do recurso interposto pela candidata CINTIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO, para no mérito julgar-lhe PROCEDENTE, alterando-se sua pontuação no processo seletivo.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2025.

Gabriel Henrique Martins

Membro da Comissão